Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
TERÇA-FEIRA
16 DE JUNHO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.971

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 4
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO 8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 9
SECRETARIA DA MULHER 13
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA 13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO 16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO 18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 24
SECRETARIA DE SAÚDE 26
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA 28
SECRETARIA DE TURISMO 31
FUNDAÇÃO CULTURAL 31
PREVIPALMAS 32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES 32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 712 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.079918/2025 e Parecer nº 568/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MANOEL SILVA DOS ANJOS, para exercer a função de Agente de Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 713 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077484/2025 e Parecer nº 548/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LAYANE ALVES CARDOSO, para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 714 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.11063/2025 e Parecer nº 85/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público WILKES PABLO ARAUJO REIS, para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, no período de 22 (vinte e dois) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 715 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.038938/2026 e Parecer n° 227/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 2 (dois) meses:

ELIZANGELA DIAS DE SOUZA SENA;
EMERSON VIEIRA DE BARROS;
ERILSON ARRUDA VERAS;
FABIO DA SILVA MACHADO;
FABRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA;
FELIPE FERREIRA DA FONSECA;

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=14592578000199, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2026.06.16 21:19:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20997

FENELON PEREIRA PINTO;
GABRIELLA FERNANDES RIBEIRO;
GILSO JOSE PEREIRA DOS SANTOS;
GISELLY RODRIGUES SILVA;
GLAUSON PEREIRA CHAVES;
GUILHERME BARBOSA DE ARAUJO;
HENRIQUE BEZERRA DA SILVA;
JAILTON FELIPE DOS SANTOS;
JAINE MARQUES MIRANDA;
JHONY MARQUES RIBEIRO;
JOAO BATISTA DE SOUSA;
JOAO FELIPE JUNIOR;
JOAO VICTOR BARBOSA E SILVA;
JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO;
JOSEMAR SOARES;
JULIELSON OLIVEIRA SOUZA;
KAIQUE SERGIO CARPINA PEREIRA;
KAROLAINE PIRES FERREIRA;
KASSIA COSTA SAMPAIO;
LARISSA PEREIRA DOS SANTOS;
LEANDRA BARREIRA DA SILVA;
LUCAS GABRIEL CHAVES CORSINO SILVA;
LUCAS RODRIGUES PAIS BANDEIRA;
LUIZ NONATO DA SILVA FILHO;
MARIA CECILIA;
MIRISLENE GOMES SEVERIA;
NAZELIA CAMPELO ARAUJO;
NELSON SOBRAL;
RAIMARA NOGUEIRA DA SILVA;
RENILSON SILVA MOURA;
RITA DE CASSIA MENDES DOS SANTOS;
SAINARA RODRIGUES CARNEIRO;
SARA DA SILVA RIBEIRO;
SARA GUIMARAES DE ARAUJO;
SINTIA COSTA RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 716 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora ACÁCIA CARVALHO DA SILVA CRUZ, matrícula n° 413025850, Contador-40h, integrante do quadro de efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário - Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 1 (um) ano, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025, celebrado entre as partes, a partir de 18 de agosto de 2026, com ônus para o órgão requisitante, mediante reembolso, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 717 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado DAVID PEER DOS SANTOS, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 718 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.049315/2025 e Parecer nº 359/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, PATRICIA ANASTACIA LAURIS SOARES para exercer a função de Repórter Fotográfico-40h, no Gabinete do Prefeito, pelo período de 14 (quatorze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 719 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.038938/2026 e Parecer nº 227/2026/GAB/PGM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA EDUARDA ARAUJO SOUSA, para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 2 (dois) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 720 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.076760/2025 e Parecer nº 552/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ARTHUR MACEDOS MARINHO, para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, pelo período de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 721 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.038938/2026 e Parecer n° 227/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 2 (dois) meses:

ACACIO ALVEZ BANDEIRA;
ADAILSON SOUSA SANTOS;
ADELSON RODRIGUES CHAVES;
ADELY NERES DA SILVA;
ADRIANO SOUSA SOBRINHO;
ALBERTO TAVARES FOLHA;
ALEX ALVES DOS SANTOS;
ALICE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA;
ALINELTON RODRIGUES ALVES;
ALINY CRISTINA GUIMARAES DE SOUZA;
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA;
ANDRE EDMILSON DE ARAUJO;
ANTONIO CARLOS DA SILVA;
ANTÔNIO ROSENO DA SILVA;
BRUNO DOS SANTOS SOUSA;
CARLA ALVES DE CARVALHO;
CELSO LUIS GARROS;
DALISOM JOSE ARRUDA DA SILVA;
DARLEY DA CONCEIÇAO SANTANA;
DAURO DE JESUS DOS SANTOS;
DENILSON RODRIGUES;
DENILTON GOMES RAMOS;
DEUSDETE LUSTOSA;
DOMINGOS PEREIRA DIAS;
DOUGLAS UEMERSON;
DOUGLAS VIEIRA MOREIRA;
EDUARDO LACERDA CARDOSO;
EDUARDO REIS GUEDES;
EDUARDO RODRIGUES;
ELIANE SOUSA DAMASCENO;
ELISA MENDES BATISTA;
ELISANGELA TRANQUEIRA BARROS LEITE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 722 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.034339/2026 e Parecer nº 218/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 723 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.038938/2026 e Parecer n° 227/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Agente de Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

ADRIANA FERREIRA DE SOUSA MARTINS;
ARYELLA DA SILVA LIMA EVELYN;
CLAUDIA RABELO SIMOES NOBRE;
DOMINGAS NUNES DE BRITO NASCIMENTO;
LIDEIA MONTEIRO DA SILVA;
LUENECI PEREIRA DOS SANTOS;
MANOEL ERNANE DA SILVA;
WALTER SIMOES NOBRE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 724 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2026 e Parecer n° 37/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica:

I - MATHEUS BENTO FARIAS, na função de Assistente Geral-40h;

II - JULIA VITORIA BISPO PEIXOTO DE PAULA, na função de Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 725 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.013560/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DULCILENE SAMARA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA para exercer a função de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 726 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.038725/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CRISTIANE PACHECO MOREIRA VIEIRA para exercer a função de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 715, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido o contrato de trabalho do servidor MANOEL SILVA DOS ANJOS, do cargo de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 10 de junho de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 716, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido o contrato de trabalho do servidor KAIO TEOFILO GONÇALVES SANTOS, do cargo de Agente de Serviços-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 1° de junho de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 717, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 665-CT, de 1° de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.962, de 1° de junho de 2026, a parte que contratou GRASIELY PEREIRA CARNEIRO, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 718, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, no Ato nº 661-CT, de 28 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.960, de 28 de maio de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

ALLISSON GABRIEL NASCIMENTO DE SENA;
CARLOS DANIEL SANTOS REIS;
CARLOS HENRIQUE SANTOS AMARAL;

CARLOS PINHEIRO;
CLEUBY PEREIRA DOS SANTOS;
DANIEL DOS SANTOS FILHO;
DEYVISON DOS SANTOS DE SOUSA;
DIEGO SILVA DIAS;
EDINALDO BARBOSA FILHO;
EDUARDO PINHEIRO DA SILVA;
EDUARDO RODRIGUES MELO;
ENIS LORRANY ALVES GUEDES;
FABIO DOS SANTOS SIQUEIRA;
FABIO LUCENA DE OLIVEIRA;
FILIPE FERREIRA DA FONSECA;
FLAVIANO SOBRAL DA SILVA;
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA NASCIMENTO;
GEUDSON GIL DA SILVA;
GILMAR SOUSA SILVA;
GILSEMIR ARAUJO ROCHA;
GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUSA;
HICARO JUNIOR MOURA DE PAIVA;
IVENS MARQUES DA SILVA OLIVEIRA;
JAIRO NUNES DE BARROS;
JEFFERSON RODRIGO NUNES;
JOAO PEDRO DA SILVA DOURADO;
JOAQUIM CARDOSO DE SOUSA;
JORDIEL SOUSA DOS SANTOS;
JOSE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA;
JOSE MOURA DA COSTA;
JOYCE VILLACHAN COSTA;
KATIELE CORREIA RIBEIRO;
LUCAS GABRIEL ALVES DE ALMEIDA;
LUCIANA RODRIGUES;
MADSON BEZERRA ARAUJO DA SILVA;
MARCOS ANDRE VIANA;
MARIA ALICE GONSALVES DA CRUZ;
MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA;
MARY DALVA ARAUJO GAMA;
MATHEUS SANTANA DE JESUS;
MAYCON LIMA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 719, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, no Ato nº 634-CT, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.956, de 22 de maio de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

ANA CAROLINA SILVA SOUSA;
ANDRESSA VIEIRA LIMA HORST;
ARTHUR GUILHERME BARBOSA OLIVEIRA SOUSA;
BONFIM GLENIS RODRIGUES BRITO;
BRUNO PEREIRA COIMBRA;
CARLINHOS RODRIGUES;
CLARICE RODRIGUES SOUSA;
DELMA DE SOUSA E SILVA;
DIEGO MARTINS DE ARAUJO;
DIOGO MIRANDA ARAUJO;
EDILTON ALVES PEREIRA JUNIOR;
JAILSON BEZERRA DA SILVA;
JOAQUIM GONÇALVES ROCHA;
JOSE BENTO REIS DA SILVA;
JOSE DE MATOS FARIAS;
JUAN PABLO BARBOSA;
KAROLINA SOARES GOMES;
KATIANE FERREIRA BRITO;
KAYO VINICIUS ALVES POMPEU;
LAURA OLIVEIRA CORREA;
LIVIA VITORIA OLIVEIRA DE SOUSA;
LUCAS DIEGO SOUSA DOS ANJOS;
LUCAS RODRIGUES SOUZA;
MARCELO SOUZA BRAGA;
MOISES WANDERSON DA CRUZ SANTOS;
ORIEL CASTRO DE MELO;
RENAN ARAUJO MARTINS;
RIQUELME DOS SANTOS BEZERRA;
SAMARA DA SILVA PIRES DE MACEDO;
SAYMO SANTOS OLIVEIRA;
SILAS CARVALHO CIRQUEIRA;
WESLLEY FERREIRA ARRAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 720, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar n° 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas n° 00000.0.049589/2026,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada, a pedido, CÁSSIA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 413069465, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, da Controladoria-Geral do Município de Palmas, a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 721, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar n° 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas n° 00000.0.048576/2026,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada, a pedido, CRISTHIANE VITOR SILVA VILELA, matrícula nº 413020960, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico-40h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de junho de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 722, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido o contrato de trabalho do servidor LUCIANO MOREIRA, do cargo de Repórter Fotográfico-40h, do Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de junho de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 723, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificado no Ato n° 711-NM, de 15 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.970, de 15 de junho de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: LUCAS ANTÔNIO GOMES; leia-se: LUCAS ANTONIO GOMES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 724, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É retificado o Ato n° 710-NM, de 15 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.970, de 15 de junho de 2026, quanto ao nome, onde se lê: BRUNO DO CARMO CATINNI; leia-se: BRUNO DO CARMO CATTINI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 725, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 614-CT, de 15 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.952, de 15 de maio de 2026, a parte que contratou CHERLA MOREIRA DA COSTA, no cargo de Assistente Geral-40h, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 726, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 634-CT, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.956, de 22 de maio de 2026, a parte que contratou CLEONICE MOREIRA TAVARES, no cargo de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 727, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas n° 00000.0.048671/2026,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerado, a pedido, ANDREIS VICENTE DA COSTA do cargo de Assessor Especial de Planejamento Estratégico em Saúde - DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de junho de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 728, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar n° 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas n° 00000.0.049018/2026,

RESOLVE:

Art. 1° É exonerada, a pedido, LETÍCIA MAZIERO, matrícula nº 413069918, do cargo efetivo de Psicólogo-30h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 729, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido o contrato de trabalho do servidor WELLINGTON RIBEIRO DE CARVALHO, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, a partir de 28 de maio de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 730, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras adiante relacionadas, da Secretaria Municipal de Educação:

I - GERCIANE PORFIRIO DE SOUSA LEÃO, Professor Substituto-40h;

II - NATHIELE LOPES BASTOS, Assistente de Sala-40h.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 731, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 113-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.886, de 30 de janeiro de 2026, referente a ZILKENE DA SILVA FONTINELE, na função de Assistente Geral-40h;

II - no Ato nº 137-CT, de 6 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.891, de 6 de fevereiro de 2026, referente a NADJA TAINE ARAUJO RAMOS SILVA, na função de Assistente de Sala-40h;

III - no Ato nº 583-CT, de 8 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.947, de 8 de maio de 2026, referente a contratação de SARAH REGINA SOUSA CRUZ, na função de Professor Substituto-40h;

IV - no Ato nº 640-CT, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.956, de 22 de maio de 2026, referente a contratação de LUCAS AIRES RODRIGUES, na função de Professor Substituto-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de junho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001650.
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.030451/2026.
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.
CONTRATADA: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - LTDA.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 10.025,06 (dez mil, vinte e cinco reais e seis centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, Decreto nº 2.460,
de 15 de dezembro de 2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n° 00000.0.030451/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.2501.4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos; 04.122.8004.8427 - Manutenção dos serviços administrativos; Naturezas de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 15000000900000; Fichas: 20261186 e 20261200; Empenhos n° 17774, 17776, 17777, 17778.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo nº 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da CONTRATANTE, Matrícula nº 413072706 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 59.745.964/0001-01, seu Sócio Administrador Bismark Almeida Santos, CPF/MF n° ***.966.381-**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001650.
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.030451/2026.
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.
CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 2.886,36 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n° 00000.0.030451/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.2501.4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos; 04.122.8004.8427 - Manutenção dos serviços administrativos; Naturezas de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 15000000900000; Fichas: 20261186 e 20261200; Empenhos n° 17788, 17789.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo nº 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da CONTRATANTE, Matrícula nº 413072706 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 59.745.964/0001-01, sua Sócio Administradora Lorrayne Nascimento Barbosa, CPF/MF n° ***.222.362-**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001650.
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.030451/2026.
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.
CONTRATADA: PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 5.560,71 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n° 00000.0.030451/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.2501.4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos; 04.122.8004.8427 - Manutenção dos serviços administrativos; Naturezas de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 15000000900000; Fichas: 20261186 e 20261200; Empenhos n° 17779, 17783; 17786; 17787.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo nº 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da CONTRATANTE, Matrícula nº 413072706 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 59.745.964/0001-01, seu Sócio Administrador João Pedro da Silva Pereira da Cruz, CPF/MF n° ***.895.811-**.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

AVISO DE RESULTADO

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio da Coordenação do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva (CPSSP), no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seleção de voluntários para ingresso no Coral Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme critérios estabelecidos no edital Nº 02/2026/CPSSP/GMP, e CONVOCAM os candidatos APTOS, bem como os integrantes do CADASTRO DE RESERVA, a se apresentarem acompanhados de seus responsáveis no dia 17/06/2026, às 15 horas, no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde. Telefone: 3212-7263.

QTD	NOME	NOTA
01	ANNA CECÍLIA ROCHA BRANDÃO DE MORAIS	10.0
02	JOÃO PEDRO MARCELO NONATO	9.0
03	ADNA ALICE SILVA RIBEIRO	9.0
04	LORENA CAETANO RIBEIRO	9.0
05	BENÍCIO GAMA VILLAS BOAS	9.0
06	ERLON VINÍCIUS SOUSA	9.0
07	LÍDIA LOPES GUIMARÃES	8.0
08	PEDRO NATHAN REIS CAVALCANTE	8.0
09	ESTHER SILVA LINO	8.0
10	DAVI LUCAS VALE SILVA	8.0
11	ESTHER PEREIRA DE OLIVEIRA BARROS	8.0
12	ALYCE LUSTOSA BARREIRA ROCHA	8.0
CADASTRO DE RESERVA		
01	ISAAC GUEDES RIO BRANCO	7.0
02	VITÓRYA SOUZA PIMENTA	7.0
03	JÚLIA DA SILVA BERNARDO	7.0
04	SOPHIA RODRIGUES VAZ	7.0
05	MARIA CLARA ALBUQUERQUE	7.0
06	MARIANA FERNANDES GAMA	7.0
07	GABRIEL DIONIZIO ALVES FERREIRA	7.0
08	HELISA GUEDES RIO BRANCO	6.0
09	FELIPE DA SILVA BERNARDO	6.0
10	MARIA VITÓRIA MENEZES FIDEL	6.0

Palmas - TO, 15 de junho de 2026.

José Rênison Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador do Programa Sociocultural
de Segurança Preventiva da GMP

Gilmar Fernandes Cunha - Inspetor
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 380/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.045819/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
155471	ANTONIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
155471	ANTONIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	I	D	03/07/2006
			I	E	03/07/2007
			I	F	03/07/2008
			I	G	03/07/2009

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ANTONIEL PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 155471, ocupante do cargo de Motorista:

I - PORTARIA N.º 495/GAB/SEPLAD, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.809, de 26 de agosto de 2021;

Art. 4º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ANTONIEL PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 155471, ocupante do cargo de Motorista:

I - PORTARIA Nº 421/GAB/SEPLAD, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.051, de 26 de agosto de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. B, a partir de 20/07/2022	NÍVEL IV REF. B, a partir de 19/07/2022

II - PORTARIA Nº 432/GAB/SEPLAD, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.295, de 31 de agosto de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. C, a partir de 20/07/2023	NÍVEL IV REF. C, a partir de 19/07/2023

III - PORTARIA Nº 524/GAB/SEPLAD, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.533, de 23 de agosto de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. D, a partir de 20/07/20224	NÍVEL IV REF. D, a partir de 19/07/2024

IV - PORTARIA Nº 771/GAB/SECAD, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.802, de 24 de setembro de 2025;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. E, a partir de 20/07/2025	NÍVEL IV REF. E, a partir de 19/07/2025

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 12 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 012/2026, que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de albergagem temporária de cães e gatos vítimas de maus-tratos, resgatados em ações de fiscalização realizadas pelo Município de Palmas - TO, com condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus ANEXOS. Processo NUP nº 00000.0.005516/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, sendo adjudicados/homologados o lote único no

valor total de R$ 1.216.000,80 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil reais e oitenta centavos) à empresa: HOTEL PET AGROVIDA LTDA - CNPJ Nº 28.506.827/0001-90.

Palmas/TO, 16 de junho de 2026.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 30 de junho de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 025/2026, tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos de enfermagem, VOLUME V, tapa olho, para atender a Rede Municipal de Saúde, com condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus ANEXOS. Processo NUP nº 00000.0.010557/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 09 de junho de 2026.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 1º de julho de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 030/2026, tem por objeto a contratação de empresa para a prestação contínua de serviços de copeiragem, limpeza e jardinagem, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e máquinas necessários à execução dos serviços, a serem realizados nas dependências internas e externas da sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas. Processo NUP nº 00000.0.017174/2025 de interesse do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 053/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.040930/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de copa e cozinha.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/06/2026 (19h00min) até 22/06/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 22/06/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 16 de junho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 054/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0. 034899/2026
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Palmas.
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/06/2026 (18h00min) até 22/06/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 22/06/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 16 de junho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº: 00000.0.044445/2025
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
OBJETO: Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Licença de uso de Solução Integrada de Software, não exclusivo, para Licenciamento de Construção com suporte à metodologia BIM - Building Information Modeling, para 3.500 processos ano, sendo 2.500 residencial unifamiliar e 1.000 para demais tipologias, incluindo os serviços de desenvolvimento e implementação de customizações e integrações com sistemas legados, testes e implantação em ambiente de produção, capacitação e tutorias, totalizando 9.000 (nove mil) pontos de função e 1.000 (mil) pontos de função para serviço sob demanda (obrigações adicionais), além de suporte técnico e manutenção de natureza
corretiva e evolutiva (atualização de versões), nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 002/2026, sucedida em 26 de fevereiro de 2026 às 14h.
VALOR TOTAL: R$ 8.090.000,00 (oito milhões e noventa mil reais).
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15 de junho de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: TORCH TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ: 02.392.887/0001-36					
LOTE 01					
Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
01	Licenciamento ANUAL de uso da Plataforma (Pack de processos ao ano: 2.500 residencial unifamiliar e 1000 demais tipologias	Ano	02	673.576,00	1.347.152,00
02	Instalação, Implementação, Customização e Capacitação	Ponto de Função	9000	526,60	4.739.400,00
03	Serviços de Atualização, Suporte Técnico	Mês	16	68.455,00	1.095.280,00
04	Suporte Técnico Presencial	HST	2.816	135,50	381.568,00
05	Obrigações Adicionais	Ponto de Função	1.000	526,60	526.600,00
VALOR TOTAL				R$ 8.090.000,00	

Palmas, 16 de junho de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 047/2026/SEDES, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art.1º Conceder o gozo de 11 (onze) dias de férias da servidora MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO,

Assistente Social, matrícula funcional nº 413019322, de 23/06/2026 a 03/07/2026, referente ao período aquisitivo de 07/10/2022 a 06/10/2023, interrompida pela Portaria nº 002/2025/GAB/SEMAS, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.629, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Programa Bolsa Família do Município de Palmas-TO para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e as normativas que regulamentam a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município de Palmas-TO;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das ações da Política de Assistência Social, bem como exercer o controle social sobre os recursos destinados à gestão dos programas socioassistenciais;

CONSIDERANDO a análise e apreciação do Plano de Ação do Programa Bolsa Família para o exercício de 2026, apresentado pela gestão municipal;

CONSIDERANDO a deliberação favorável dos conselheiros presentes na 364ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 10 de junho de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Bolsa Família do Município de Palmas-TO para o exercício de 2026, destinado ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado contempla ações voltadas à qualificação e atualização cadastral das famílias inscritas no Cadastro Único, à gestão de benefícios, ao acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação, à busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social, à capacitação das equipes técnicas e ao fortalecimento da articulação intersetorial.

Art. 3º A execução das ações previstas no Plano de Ação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle social, visando ao aprimoramento da gestão e ao fortalecimento da proteção social às famílias beneficiárias.

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no Plano de Ação, bem como a aplicação dos recursos destinados à gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas - TO, 12 de junho de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Casa Abrigo da Mulher de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e por seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que caracteriza o Serviço de Acolhimento Institucional como serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Violência e a necessidade de assegurar proteção integral, atendimento humanizado, fortalecimento da autonomia e reconstrução dos vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO que o funcionamento da unidade observa, complementarmente, o Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio da Resolução CMAS nº 010, de 13 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Casa Abrigo da Mulher de Palmas constitui unidade de acolhimento sigiloso destinada à proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar e de seus dependentes, quando houver risco iminente à vida e à integridade física;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovadas conjuntamente pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, em 2009, que estabelecem parâmetros para a organização e a oferta dos serviços de acolhimento, assegurando proteção integral, atendimento personalizado, preservação dos vínculos familiares e comunitários e garantia dos direitos de crianças e adolescentes acolhidos;

CONSIDERANDO que a Casa Abrigo da Mulher de Palmas poderá acolher, juntamente com as mulheres em situação de violência, seus filhos e dependentes menores de idade, observando, nesses casos, os parâmetros estabelecidos nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes CNAS/CONANDA, 2009, garantindo proteção integral e respeito à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a análise e apreciação do Regimento Interno da Casa Abrigo da Mulher de Palmas - TO, apresentado pela gestão municipal de Palmas - TO;

CONSIDERANDO a deliberação favorável dos conselheiros presentes na 364ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 10 de junho de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Casa Abrigo da Mulher de Palmas - TO, unidade integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado disciplina a organização, o funcionamento, as competências, os direitos e deveres das usuárias, bem como as atribuições da equipe técnica e administrativa do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.

Art. 3º A Casa Abrigo da Mulher de Palmas - TO será mantida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e demais fontes legalmente instituídas, observadas as normas de financiamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS acompanhará a implementação e o cumprimento das disposições constantes no Regimento Interno aprovado por esta Resolução, no exercício de sua função de controle social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Palmas - TO, 12 de junho de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 029, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de recursos financeiros vinculados à gestão do Programa Bolsa Família no Município de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e por seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO as normativas que regulamentam a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos financeiros destinados ao fortalecimento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município de Palmas - TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 021, de 09 de abril de 2026, que aprovou a reprogramação de recursos financeiros da Conta-Corrente nº 5853-X - Bolsa Família, no valor de R$ 520.693,74 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), destinados à aquisição de mobiliário;

CONSIDERANDO que a referida reprogramação foi deliberada pelos conselheiros na 362ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 08 de abril de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas - TO;

CONSIDERANDO que foram executados R$ 329.480,62 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) do valor anteriormente reprogramado, permanecendo saldo remanescente de R$ 191.213,12 (cento e noventa e um mil, duzentos e treze reais e doze centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação do saldo remanescente para atendimento das demandas da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município de Palmas - TO;

CONSIDERANDO a análise e apreciação da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES;

CONSIDERANDO a deliberação favorável dos conselheiros presentes na 364ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 10 de junho de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente no valor de R$ 191.213,12 (cento e noventa e um mil, duzentos e treze reais e doze centavos), oriundo da reprogramação aprovada pela Resolução CMAS nº 021, de 09 de abril de 2026, conforme detalhamento constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Os recursos reprogramados serão destinados ao custeio da folha de pagamento de pessoal, no valor de R$ 109.498,59 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), e à aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos, no valor de R$ 81.714,53 (oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), necessários ao aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 3º A aplicação dos recursos deverá observar a legislação vigente, as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e demais normativas aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 12 de junho de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CMAS Nº 029,
DE 12 DE JUNHO DE 2026.

REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

1. REPROGRAMAÇÃO ANTERIOR
Conta-Corrente: 5853-X - Bolsa Família
Valor reprogramado: R$ 520.693,74
Objeto: Aquisição de mobiliário.
Justificativa: Conforme aprovado pela Resolução CMAS nº 021, de 09 de abril de 2026, foi reprogramado o valor de R$ 520.693,74 para aquisição de mobiliário. Desse montante, foi executado o valor de R$ 329.480,62, permanecendo saldo remanescente de R$ 191.213,12 para nova reprogramação.

2. NOVA REPROGRAMAÇÃO

Objeto	Valor (R$)
Folha de pagamento de pessoal	109.498,59
Aquisição de equipamentos e eletroeletrônicos	81.714,53
Total da nova reprogramação	191.213,12

Justificativa: A presente reprogramação tem por finalidade assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações de gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município de Palmas - TO, mediante custeio de pessoal e aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do programa.

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e por seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o disposto em seus artigos 203 e 227, que asseguram a proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelece o direito à convivência familiar e comunitária e a excepcionalidade do afastamento do convívio familiar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que caracteriza o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora como serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, em 2009;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.096, de 04 de julho de 2024, que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Palmas - TO;

CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora constitui modalidade preferencial de acolhimento para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta à convivência familiar e comunitária, reconhecendo o ambiente familiar como espaço privilegiado para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO os princípios da excepcionalidade e da provisoriedade da medida protetiva de acolhimento, com foco permanente na reintegração familiar segura ou, quando esgotadas as possibilidades, na colocação em família substituta;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento individualizado, respeitando a singularidade, a identidade, a história de vida, os vínculos familiares e comunitários, bem como as especificidades culturais, étnicas, religiosas e sociais de cada criança e adolescente acolhido;

CONSIDERANDO a importância da participação e do protagonismo das crianças e adolescentes nas decisões que impactam suas vidas, observadas sua idade e capacidade de compreensão;

CONSIDERANDO a intersetorialidade das ações desenvolvidas pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, a rede socioassistencial e as demais políticas públicas;

CONSIDERANDO que a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora representa importante estratégia para a superação da institucionalização prolongada, promovendo proteção integral, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a análise e apreciação do Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a deliberação favorável dos conselheiros presentes na 364º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Palmas - TO.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico constitui instrumento norteador da organização, execução, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora tem por objetivo garantir proteção integral às crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, assegurando acolhimento em ambiente familiar, preservação dos vínculos afetivos e comunitários e promoção da reintegração familiar ou colocação em família substituta, quando necessário.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS acompanhará a implementação e o cumprimento das diretrizes constantes no Projeto Político Pedagógico aprovado por esta Resolução, no exercício de sua função de controle social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 12 de junho de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 032, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a apreciação da solicitação de renovação de inscrição da Associação Missionária Transcultural - RHEMA no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas - TO.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como pela Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a deliberação dos(as) conselheiros(as) na Reunião Ordinária nº 364, realizada no dia 10 de Junho de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a solicitação de renovação de inscrição apresentada pela Associação Missionária Transcultural - RHEMA junto a este Conselho;

CONSIDERANDO que a entidade atende aos critérios estabelecidos no Art. 6º da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, bem como na Resolução CMAS nº 004, de 13 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a entidade se caracteriza como organização preponderante de Assistência Social, desenvolvendo serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de forma continuada, permanente e planejada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica DEFERIDO o pedido de renovação da inscrição da Associação Missionária Transcultural - RHEMA, com a inscrita no CNPJ nº12.692.241/0001-28, situada no Loteamento Diamantina, Chácara 19, Parte do Lote 04 - TAQUARI, Palmas - TO, originalmente inscrita neste Conselho por meio da INSCRIÇÃO Nº 028/2013. RESOLUÇÃO, Nº 016 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Parágrafo único. A entidade configurando-se como Entidade Preponderante de Assistência Social, desenvolvendo benefícios e projetos socioassistenciais e desenvolve ações socioassistenciais que:

I - executam atividades de caráter continuado, permanente e planejado;

II - promovem articulação com a comunidade, garantindo processos participativos dos usuários;

III - asseguram que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art. 2º A renovação da inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, caso haja descumprimento das normativas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 12 de junho de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA N° 004/2026/GAB/SEMUP, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre designação dos Agentes Públicos para realizarem as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 12 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas.

CONSIDERANDO que vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e não forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, com os encargos de Operadores de Compras Diretas, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas às contratações diretas e demais hipóteses de dispensa previstas em lei, bem como inexigibilidade de licitação.

SERVIDORES	MATRÍCULA
CAMILA LINO BORGES	413073201
NUBISLENE COSTA DE MATOS	413085858

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, com os encargos de Gestor de Contratos, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas a fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

SERVIDORES	MATRÍCULA
SANDRA REGINA DE JESUS GRANDO	413086264
KIZZY DE MORAIS	413010255

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal da Mulher, aos 15 dias de junho de 2026.

CHAYLA FELIX SOARES
Secretária Municipal da Mulher
ATO nº 282 - NM

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA N° 24/GAB/SEARME, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, na forma que especifica

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a Lei nº 3.173, de 8 DE abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e conformidade com o Ato nº 1.259 - NM, de 14 de outubro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 130 a 133 do Decreto Municipal nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições; e

CONSIDERANDO os termos dos arts. 56 e 81 do Decreto Municipal nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente e Gestor e Suplente, referente ao Contrato nº 01/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, e a empresa CONSÓRCIO UNIPOÇOS RONDONIA, inscrita sob o CNPJ Nº 62.288.216/0001-51, para execução de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, com fornecimento de materiais, equipamentos, sistema hidráulico complementar, mão de obra especializada, licenciamento e demais insumos necessários ao pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento hídrico, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 288/2024/SUPEL-RO, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90245/2024, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana do Município de Palmas/TO.

FISCAL		
SERVIDOR	MATRÍCULA	CONDIÇÃO
Edihones Lima Reis	413081774	TITULAR
Newton Andrade Soares	413063256	SUPLENTE
GESTOR DE CONTRATO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	CONDIÇÃO
Carlos Alberto Dias de Moraes	413081596	TITULAR
Ana Marcia Ribeiro Soares	413019465	SUPLENTE

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, aos dias 10 de junho de 2026.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

PORTARIA N° 25/GAB/SEARME, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, na forma que especifica

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a Lei nº 3.173, de 8 DE abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e conformidade com o Ato nº 1.259 - NM, de 14 de outubro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 130 a 133 do Decreto Municipal nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições; e

CONSIDERANDO os termos dos arts. 56 e 81 do Decreto Municipal nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente e Gestor e Suplente, referente ao Contrato nº 02/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, e a empresa CONSÓRCIO UNIPOÇOS RONDONIA, inscrita sob o CNPJ Nº 62.288.216/0001-51, para contratação de empresa especializada para execução de estudos geofísicos, compreendendo levantamento técnico especializado destinado à identificação de locais adequados para perfuração de poços tubulares profundos, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 33/2025/SUPEL-RO, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90245/2024, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana do Município de Palmas/TO.

FISCAL		
SERVIDOR	MATRÍCULA	CONDIÇÃO
Edihones Lima Reis	413081774	TITULAR
Newton Andrade Soares	413063256	SUPLENTE
GESTOR DE CONTRATO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	CONDIÇÃO
Carlos Alberto Dias de Moraes	413081596	TITULAR
Ana Marcia Ribeiro Soares	413019465	SUPLENTE

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, aos dias 10 de junho de 2026.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO 34° ARRAIÁ DA CAPITAL 2026

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, em decorrência de solicitação e sobre a orientação da Fundação Cultural de Palmas, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições aos interessados em exercer atividade de ambulantes temporários para o evento Arraiá da Capital 2026, área interna e externa do evento, que acontecerá no Estádio Nilton Santos.

1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas - Microempreendedores Individuais (MEIS) que tenham interesse em exercer atividades de ambulantes no ramo de Alimentação e bebidas que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
1.2 Condições de Habilitação - Documentos necessários:
a) CÓPIA do Certificado de Microempreendedor Individual - CMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;
b) CÓPIA do documento oficial de identidade e do CPF;
c) CÓPIA do Comprovante de endereço atualizado;
d) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Negativa);
e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, válida na data da inscrição, ou Título de Eleitor acompanhado de comprovante de regularidade eleitoral, com domicílio eleitoral em Palmas.
1.3 A não apresentação de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.
1.4 Não poderão participar deste Chamamento Público:
I - servidores públicos municipais que atuem diretamente na organização, coordenação, fiscalização, acompanhamento ou execução do evento objeto deste Edital;
II - membros da Comissão responsável pelo Chamamento Público;
III - cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, dos agentes públicos referidos nos incisos I e II;
IV - pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.5. A participação do interessado implica declaração de inexistência das hipóteses de impedimento previstas neste Edital, sujeitando-se às sanções administrativas e legais cabíveis em caso de declaração falsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 17 e 18 de Junho de 2026 das 13:00 às 19:00, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:
2.1.1 Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no item 1.2 do edital.
2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.
2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.
2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.
2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga que deverá ser previamente escolhida pelo interessado no momento da inscrição. Não será permitido o repasse da autorização à outra pessoa, o contemplado deverá estar presente no espaço de comercialização nos dias do evento.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.
3.2. No dia, local e hora designados no item 4.1 deste Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.
3.3. Será julgado inabilitado o interessado que deixar de entregar quaisquer documentos constantes do item 1.2 do Edital.
3.3.1. A inabilitação do interessado deverá ser formalmente motivada, assegurado o direito à interposição de recurso administrativo nos termos deste Edital.
3.4. Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições habilitatórias tenham se alterado após o início do procedimento.
3.5. A Comissão responsável pela análise documental, condução do sorteio e demais atos relacionados ao presente Chamamento Público será designada por meio de Portaria expedida pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, publicada no Diário Oficial do Município.
3.6. Compete à Comissão:
I-receber e analisar a documentação apresentada pelos interessados;
II - promover a habilitação e inabilitação dos participantes;
III - conduzir e registrar os atos do sorteio público;
IV - apreciar e julgar os recursos administrativos interpostos;
V - elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários à formalização do procedimento;
VI - praticar os demais atos necessários à execução deste Edital.

4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento Arraiá da Capital 2026 será realizado no dia 22 de junho de 2026, às 15:00 horas para área interna e às 16:00 para a àrea externa, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 deste Edital.
4.2. O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.
4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio, onde o interessado que já foi contemplado com o sorteiro para a área externa do mesmo evento, será automaticamente excluído do sorteiro dessa área.
4.4. Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes e CNPJ's dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.
4.5. Os contemplados deverão retirar o Termo de Credenciamento junto aos responsáveis da SEDEM, ao final do sorteio.
4.6. Os credenciados sorteados deverão retirar a guia de recolhimento de taxa de eventos no dia do sorteio na Casa do Empreendedor. Esta guia deverá ser apresentada aos fiscais da Administração Pública sempre que solicitado, desde a montagem e, inclusive, durante o evento.
4.7. O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

5. DA SELEÇÃO E CADASTRO

5.1. A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:
5.2 ÁREA INTERNA DO EVENTO

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
VILA GASTRONÔMICA	01 vaga: Carne na chapa e Carne de Sol (Jantinha) 01vaga: Cachorro Quente 01 vaga: Pastel 01 vaga: Caldos 01 vaga: Jantinha (tipo maria isabel e paçoca de carne seca) 01 vaga: Tapiocas, doces e salgados típicos. 01 vaga: sorvetes, açai e gelados 01 vaga: Doces (derivados de milho, canjica, bolo frito, arroz doce e tortas) 01 vaga: Doces Juninos (maça do amor, derivados de amendoim e coco, paçoca doce, pé de moleque, quentão e amendoim torrado). 01 vaga: Crepes, Crepiocas e diversos.	10 Vagas Alimentação e Bebidas não alcoólica
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
AMBULANTES	07 vagas: Pipocas e Churros 02 vagas: Algodão doce 02 vagas: sorvete Sabor de infancia	11 Vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
FOOD TRUCK	08 vagas: Alimentação/ bolos,/pastel/sucos/carne chapa/sanduiches	08 vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
BARRACAS DE BATIDAS/DRINKS	08 vagas: Bebidas Batidas/drinks	agas

5.2.1 Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 10 (dez) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação e Bebidas não alcoólica, onde serão disponibilizados 10 Stands 4m x 4m com energia elétrica, 11 (onze) vagas para Ambulantes, 08 (oito) vagas para Barracas de batidas com tamanho de até de 4m , 08 (oito) Food Truck , e, sendo vedado a todos a comercialização de qualquer bebida alcoólica, dentro da área delimitada ou autorizada pela organização do evento.
5.2.2 Apenas para as 10 (dez) vagas da Vila Gastronômica será disponibilizado Stands, onde será definda pela organização do evento (Fundação Cultural de Palmas) os espaços para as Barracas de batidas, Food Truck serão definidos pela organização do evento (Fundação Cultural de Palmas), e tambem os locais e circulação dos Ambulantes no local.
5.2.3 Os sorteados para ocuparem as áreas definidas pela organização, terão sobre sua responsabilidade toda estrutura de barracas, ocupando um espaço máximo de 3m x 3m, onde o evento ira disponibilizar energia elétrica.
5.2.4 Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplentes de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência.

5.3. ÁREA EXTERNO DO EVENTO (NO ESTACIONAMENTO)

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
VILA GASTRONÔMICA	02 vaga: Carne na chapa e Carne de Sol (Jantinha) 02 vaga: Cachorro Quente 03 vaga: Pastel 02 vaga: Caldos 02 vaga: Doces e Salgados 02 vaga: Derivados do Milho 02 vaga: Crepes, (suiço e francês) e tapioca 02 vaga: Açai e Sorvete 02 vaga: Comidas típicas 01 vaga: Salada de Fruta 01 vaga: Massas e Pizzas	21 Vagas Alimentação e Bebidas em Geral
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
AMBULANTES	05 vagas: Pipocas, Churros e Algodão doce	05 Vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
AMBULANTES	Casquinha/Frozen	01 Vaga
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
FOOD TRUCK	04 vagas: Alimentação	04 vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
BARRACAS DE BATIDAS	03 vagas: Bebidas Batidas	03 vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
ESPETINHO	04 vagas: Espetinho	04 Vagas
ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
TAMBOR DE BEBIDAS	2 vagas: Tambor de bebida (copão)	2 vagas

5.3.1 Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo 21 (vinte e uma) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação e Bebidas em Geral, onde serão disponibilizados 21 Tendas 3m x 3m, com energia elétrica, 06 (seis) vagas para ambulantes, 03 (três) vagas para Barracas de batidas, 04 (quatro) Food Truck, 04 (quatro) vagas para Espetinho e 2 (duas) vagas para tambor de bebidas, sendo vedado a todos a comercialização fora da área delimintada ou autorizado pela organização do evento.
5.3.2. Os sorteados para os espaços para Barracas de batidas, Food Truck e Espetinho terão espaço delimitado pela organização, ocupando um espaço máximo de 3m x 3m, onde o evento irá disponibilizar energia elétrica.
5.3.3 Serão selecionados para cadastro de reserva, após o sorteio dos contemplados, 02 (dois) suplentes de cada área/atividade, respeitada a ordem de sorteio para a composição da suplência

6. DO EVENTO

6.1. Os interessados deverão cumprir rigorosamente as cláusulas deste Edital, em especial no que diz respeito à sua participação no evento.
6.2. Os interessados credenciados pela SEDEM deverão, obrigatoriamente, participar do evento que acontecerá nos dias 25 a 28 de junho, do corrente ano, mantendo os stands abertos a partir das 18h até as 03h. Sob pena de revogação do Termo de Credenciamento e chamamento de estabelecimento suplente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 É dever do proponente:
7.1.1 Apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação junto ao Termo de Credenciamento assinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.
7.1.2 Que todos os atendentes se apresentem com trajes dentro das normas e padrões de segurança e higiene da Vigilância Sanitária.
7.1.3 Responder, perante a administração de cada espaço onde ficar instalado no evento, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares.
7.1.4 Armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas alimentos para os quais recebeu autorização.
7.1.5 Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como seu entorno, instalando recipientes apropriados para receber o lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em área indicada para tal finalidade. Haverá no local lixeiras adequadas para a coleta seletiva.
7.1.6 Coletar e armazenar todos os resíduos líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou em qualquer área do espaço do evento. Haverá local apropriado para descarte de óleo.
7.1.7 Manter a disponibilização dos respectivos produtos à venda pública, mesmo ocorrendo chuvas nos dias e horários informados, na hipótese de manutenção do evento.
7.2 Não é permitido ao proponente:
7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão, especialmente comercializar seus produtos fora da área delimitada pelo evento.
7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.
7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.
7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.
7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.
7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

8. DA LOGÍSTICA DE INSTALAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8.1 Os credenciados terão espaço reservado, de acordo com o sorteio, para instalarem seu espaço de comercialização. Em hipótese alguma, os comerciantes permanecerão fora da estrutura que lhes coube no sorteio.
8.2 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Termo de Credenciamento poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, inclusive o impedimento de participação em futuros chamamentos públicos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, pelo prazo de até 06 (seis) meses.
8.2.1. A aplicação de qualquer sanção dependerá da instauração de procedimento administrativo próprio, no qual serão assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita, sem prejuízo da produção das provas admitidas em direito.
8.2.2. A decisão administrativa deverá ser motivada e observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e devido processo legal.
8.2.3. Da decisão que aplicar penalidade caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dirigido à autoridade competente, contado da ciência da decisão pelo interessado.
8.2.4. A penalidade de impedimento de participação em futuros chamamentos somente poderá ser aplicada nos casos de infração grave, devidamente comprovada no processo administrativo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será permitidos ambulantes ou qualquer tipo de comercialização de produtos na área interna ou externa do evento de pessoas que não forem contempladas nos chamamentos públicos.
9.2 Serão indeferidas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste Edital.
9.3 Os interessados concordam no ato da inscrição para este Edital em ceder à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização em divulgação institucional.
9.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo proponente selecionado.
9.5 Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

9.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada do original, para autenticação por servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.
9.7 A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada inabilita, automaticamente, o interessado.
9.8 Não serão recebidos documentos após o prazo de habilitação.
9.9 A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.
9.10 Não serão permitidas, a qualquer tempo, ou por qualquer razão, modificações, complementações ou substituições nos documentos habilitatórios.
9.11 A comprovação da regularidade eleitoral constitui condição para habilitação do interessado, devendo ser mantida até a emissão do Termo de Credenciamento.
9.12 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
9.12.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pela Administração Pública exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Chamamento Público, observando-se os princípios e disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
9.12.2. A inscrição do interessado implica ciência quanto à coleta, armazenamento, processamento e utilização dos dados pessoais necessários à condução do procedimento administrativo, emissão de credenciamento, fiscalização, prestação de informações aos órgãos de controle e cumprimento de obrigações legais.
9.12.3. A Administração adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
9.12.4. Os dados pessoais somente poderão ser compartilhados nos casos autorizados em lei, especialmente para atendimento de determinações judiciais, órgãos de controle interno e externo e demais hipóteses previstas na legislação vigente.
9.13 Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo ou por meio do telefone (63) 3212-7330.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 265, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à rua 01, quadra 27, do Loteamento Jardim Aureny IV, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à rua 01, quadra 27, do Loteamento Jardim Aureny IV, com área de 398,90 m² e Lote 16 B, situado à rua 01, quadra 27, do Loteamento Jardim Aureny IV, com área de 188,60 m²., objeto do processo nº 425219/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 006, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° É retificada a epígrafe da PORTARIA Nº 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, publicada no DOMP nº 3.904 de 27 de fevereiro de 2026, páginas 13 e 14, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.009248/2026, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, objeto MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA N° 002, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Leia-se: PORTARIA N° 004, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 15 de junho de 2026.

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 008, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° É retificada a epígrafe e o número do processo da PORTARIA Nº 002, DE 15 DE MAIO DE 2026, publicada no DOMP nº 3.953 de 18 de maio de 2026, página 42, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.009248/2026, firmado com a empresa BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA, objeto MATERIAL DE LIMPEZA, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA N° 002/2026, 15 DE MAIO DE 2026.
Onde-se lê: Processo nº 00000.0.009248/2026

Leia-se: PORTARIA N° 007/2026, 18 DE MAIO DE 2026.
Leia-se: Processo nº 00000.0.012830/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 15 de junho de 2026.

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 009, 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n° 32 - DSG,

publicado no Diário Oficial do Município N° 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei N° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato N° 005/2026, Processo de NUP 00000.0.033634/2026, firmado na empresa JOSÉ CARLOS FERREIRA, inscrita no CNPJ N° 29.635.558/0001-25, cujo objetivo é contratação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDIMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eduardo Borges Fagundes	200.142	15/06/2026
SUPLENTE	Aurea Assunção Silva	380.361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

JOSELAINE QUELI FIAMETTI
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026

PROCESSO N°: 00000.0.033634/2026
MODALIDADE: DISPENSA 005/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS FERREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDIMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.
VALOR TOTAL: R$ 14.950,00 (catorze mil, novecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033634/2026
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX- SSP/TO. EMPRESA: JOSÉ CARLOS FERREIRA inscrita no CNPJ nº 29.635.558/0001-25, por meio do seu representante legal o Senhor JOSÉ CARLOS FERREIRA, inscrito no CPF n° XXX.516.001-XX e portador do RG nº XXX.516.001-XX- SSP/TO.

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

PORTARIA Nº 007, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2026, Processo nº 00000.0.039792/2026, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA 15.000 L E TROCA DE FILTRO DE BEBEDOUROS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jean Célia Ferreira Da Silva Pitombeira	413008771	12/06/2026
SUPLENTE	Dalete Santos Da Silva Araújo	413078353	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de junho de 2026

Dorvina Nepoceno Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026

PROCESSO N°: 00000.0.039792/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA 15.000 L E TROCA DE FILTRO DE BEBEDOUROS
VALOR TOTAL: R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.039792/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Srª. DORVINA NEPOCENO COSTA, inscrita no CPF n° XXX.127.781-XX e portadora do RG n° X308XX - SSP/TO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ n° 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Srª. MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CPF N° XXX.708.321-XX e portador do RG n° X479XX SSP/ TO

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

PORTARIA Nº 009, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 32 - DSG, de 9 de janeiro de 2026, publicado no DOMP n° 3.871, de 9 de janeiro de 2026, portadora da Matrícula Funcional nº 286355, e de acordo com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n° 007/2026, Processo nº 00000.0.043577/2026, firmado com a empresa ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.715.386/0001-86, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E REPOSIÇÃO DE AREIA DE 02 (DOIS) PARQUINHOS DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Morais	382051	15 de junho de 2026
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
Presidente Da Associação

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.043577/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONTRATANTE: CMEI CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E REPOSIÇÃO DE AREIA DE 02 (DOIS) PARQUINHOS DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA
VALOR TOTAL: R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.043577/2026.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 6 meses
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal, a Senhora Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX. Empresa: ÁGUIANORTE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.715.386/0001-86, por seu representante legal, o Senhor FLAVIO VEIGA RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.131.272 -XX.

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

PORTARIA Nº 012, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2026, Processo nº 00000.0.041224/2026 firmado com a empresa DÉBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 52.165.963/0001-49, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alcilene Pinto Da Costa	413012335	15/06/2026
SUPLENTE	Ivete Ribeiro Rego Cardoso	413008994	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

Marcia Cristina Lima Nunes
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2026

PROCESSO N°: 00000.0.041224/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: DÉBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.041224/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001,15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMIDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Srª. Marcia Cristina Lima Nunes, inscrita no CPF n° XXX.303.241-XX e portadora do RG n° X37.XXX-SSP/TO. Empresa DÉBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 52.165.963/0001-49, por meio de seu representante legal o Senhor. DÉBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF n° XXX.931.30X-XX e portador do RG n° X58XXX SSP/TO.

CMEI SONHO DE CRIANÇA

PORTARIA Nº 012, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo nº 00000.0.020438/2026, firmado com a empresa VALDICLEI DA SILVA SERVICOS DE IMPLEMENTACAO inscrita no CNPJ nº20.621.188/0001-00, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DO PARQUINHO INFANTIL.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cleanes Aires Ferreira	413079024	15/06/2026
SUPLENTE	Iolanda Dias Dos Santos Chagas	413078375	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2026

PROCESSO N°: 00000.0.020438/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
CONTRATADA: VALDICLEI DA SILVA SERVICOS DE IMPLEMENTACAO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DO PARQUINHO INFANTIL.
VALOR TOTAL: R$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.020438/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001 25001001 154000009 25400000 15430000 25430000 150000009;
VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 11.686.215/0001-24, por sua representante legal a Sra. Marcela Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.225.141-XX e portadora do RG nº X12.7XX Empresa: VALDICLEI DA SILVA SERVICOS DE IMPLEMENTACAO, inscrita no CNPJ n° 20.621.188/0001-00, por meio de seu representante legal o Srº. VALDICLEI DA SILVA, inscrito no CPF n° XXX.557. 401-XX e portador da RG nº X837XXX - SPTC/GO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2026, Processo nº 00000.0.041176/2026, firmado com a empresa INVENT PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ nº 12.687.377/0001-40, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Silva de Oliveira	381341	15/06/2026
SUPLENTE	Jéssika Wanessa dos Santos Miranda	413078361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, Tocantins, 15 de junho de 2026.

Maria Mendes Macena Soares Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2026

PROCESSO N°: 00000.0.041176/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: INVENT PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.949,00 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.041176/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: INVENT PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.687.377/0001-40, por meio de seu representante legal o Srº LEONARDO SARAIVA REZENDE, inscrito no CPF n° XXX.091.501-XX e portadora do RG nº XX934X SSP/TO.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

PORTARIA Nº 010, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.040138/2026, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rita Nazareno Brito Carvalho	377991	15/06/2026
SUPLENTE	Maria José Duvirgem Leite	413078419	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 011, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.037759/2026 firmado com a empresa FONSECA MANUTENCAO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.338.435/0001-30, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E PURIFICADORES DE ÁGUA (COM TROCA DE REFIS), BEM COMO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 50.000 LITROS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rita Nazareno Brito Carvalho	377991	15/06/2026
SUPLENTE	Maria José Duvirgem Leite	413078419	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2026

PROCESSO N°: 00000.0.037759/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES
CONTRATADA: FONSECA MANUTENCÃO PREDIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E PURIFICADORES DE ÁGUA (COM TROCA DE REFIS), BEM COMO LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 50.000 LITROS
VALOR TOTAL: R$ 10.715,00 (Dez mil setecentos e quinze reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.037759/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF n° XXX.985.463-XX e portadora do RG n° X212XX SSP/TO. Empresa FONSECA MANUTENCAO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.338.435/0001-30, por meio de sua representante legal a Sra. CLEIDIANE FONSECA NEVES, inscrita no CPF n° XXX.392.251-XX e portadora do RG n° X549XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2026

PROCESSO N°: 00000.0.040138/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três mil novecentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.040138/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF n° XXX.985.463-XX e portadora do RG n° X212XX SSP/TO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ n° 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF n° XXX.708.321-XX e portadora do RG n° X479XX SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação torna pública a retificação da Portaria nº 056/2026/SEIHAB de 02 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.963 (Suplemento), de 02 de junho de 2026, págs. 01 e 02.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica publicada a lista atualizada hierarquizada de proponentes julgados aptos após apreciação pela Comissão de Pré-Seleção instituída pela Portaria nº 007/2026/SEIHAB, conforme critérios estabelecidos nas Portarias nº 029/2025/GAB/SEHAB, nº 088/2025/GAB/ SEIHAB e na Portaria MCID nº 738/2024, das contestações, recursos administrativos e pedidos de correção de enquadramento de critérios ou de grupo de priorização, decorrentes da lista publicada na Portaria nº 024/2026/GAB/SEIHAB, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR) - Faixa 1, para os empreendimentos habitacionais Residenciais Parque dos Ipês I, II e III, conforme relação anexa.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica publicada a lista atualizada hierarquizada de proponentes julgados aptos após apreciação pela Comissão de Pré-Seleção instituída pela Portaria nº 036/2026/SEIHAB, conforme critérios estabelecidos nas Portarias nº 029/2025/GAB/SEHAB, nº 088/2025/GAB/SEIHAB e na Portaria MCID nº 738/2024, das contestações, recursos administrativos e pedidos de correção de enquadramento de critérios ou de grupo de priorização, decorrentes da lista publicada na Portaria nº 024/2026/GAB/SEIHAB, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR) - Faixa 1, para os empreendimentos habitacionais Residenciais Parque dos Ipês I, II e III, conforme relação anexa.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação torna pública a retificação da Portaria nº 057/2026/SEIHAB de 2 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.963, de 02 de junho de 2026, págs. 07 e 08.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria 056/2026/GAB/SEIHAB, de 28 maio de 2026, que dispõe sobre a publicação atualizada da lista hierarquizada de proponentes julgados aptos após apreciação pela Comissão de Pré-Seleção, das contestações, recursos administrativos e pedidos de correção de enquadramento de critérios ou de grupo de priorização, decorrentes da lista publicada na Portaria nº 024/2026/GAB/SEIHAB, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR) - Faixa 1, para os empreendimentos habitacionais Residenciais Parque dos Ipês I, II e III;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 56/2026/SEIHAB, de 2 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 3.963 (Suplemento), de 2 de junho de 2026, que dispõe sobre a publicação atualizada da lista hierarquizada de proponentes julgados aptos após apreciação pela Comissão de Pré-Seleção, das contestações, recursos administrativos e pedidos de correção de enquadramento de critérios ou de grupo de priorização, decorrentes da lista publicada na Portaria nº 024/2026/GAB/SEIHAB, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR) - Faixa 1, para os empreendimentos habitacionais Residenciais Parque dos Ipês I, II e III;

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 34/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.027129/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 71542 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3219343-5.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: FERNANDA GARCIA CAMARGO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° FERNANDA GARCIA CAMARGO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 35/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.080959/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 106374 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3030038-8.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: WELDON GONÇALVES MARTINS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° WELDON GONÇALVES MARTINS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 36/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.027150/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 5949 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/213443-5.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: NARA NELI TORRES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° NARA NELI TORRES.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 37/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.028694/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 63042 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2980197-4.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: CLAUDIA DE SOUZA SANTOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° CLAUDIA DE SOUZA SANTOS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 38/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.066008/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 5204 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/2120470-5.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: MARINA ALVES DA SILVA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° MARINA ALVES DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 39/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.027677/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 12560 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/854053-6.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 40/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.037261/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 158260 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 956.808.015-33.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: ROSILENE DOS REIS ASSIS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° ROSILENE DOS REIS ASSIS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 41/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.033076/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 50019 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/788753-2.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 42/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.040025/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 66107 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 435.542.015-03.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: LUCIDALVA DE PAULA BATISTA SOEIRO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° LUCIDALVA DE PAULA BATISTA SOEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 43/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.041634/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 18049 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3536045-2.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: PEDRO CARVALHO DOS SANTOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° PEDRO CARVALHO DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 44/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.041640/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 124911 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 934.097.015-10.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: NAGYLA POLLYANNA FERREIRA CRUZ.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° NAGYLA POLLYANNA FERREIRA CRUZ.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 45/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.040998/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 103126 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 635.807.015-30.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: ANDRE LUIS NAZARENO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° ANDRE LUIS NAZARENO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 46/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.045862/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 13374 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3396308-3.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: ALEXANDRA VERONESI RACOSKI MULINARI.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° ALEXANDRA VERONESI RACOSKI MULINARI.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 47/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.045980/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 151078 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 731.177.015-94.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: DELIELBER GENEROSO FERREIRA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° DELIELBER GENEROSO FERREIRA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 48/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.047066/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 66061 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3371295-1.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: JOÃO PAULO DANTAS ARANTES.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)° JOÃO PAULO DANTAS ARANTES.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 495/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Art. 1º É retificada a Portaria nº 454/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, de 01 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.966, de 09 de junho de 2026, nos seguintes termos:

No paragrafo IV:

Onde se lê: Hilton Gill Martins Coelho.

Leia-se: Rilton Gill Martins Coelho.

No paragrafo V:

Onde se lê: Elizangela Pinheiro da Silva Santana, matricula nº 316071.

Leia-se: Cleudia Maria Mesquita Sousa, matricula nº 186951.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 496/SEMUS/GAB, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lourena Figueredo Marra, matrícula nº 413083503, para responder pela Diretoria de Atenção Primária em Saúde desta Secretaria, em razão da licença-maternidade da servidora titular, Luma Garcia de Melo, matrícula nº 413074040, no período de 05 de junho à 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 514/SEMUS/GAB/COMEC, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Reestrutura a Comissão Especial de Credenciamento – COMEC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Ato nº 21 - NM, de 01 de janeiro de 2025, da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício - art. 2º, da Lei nº 8.080/1990.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público, segundo o art. 197, da Constituição Federal de 1988, dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle.

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao Município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

CONSIDERANDO a necessidade de participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito do município de Palmas - TO, bem como a complexidade inerente à contratação da iniciativa privada para a execução de procedimentos necessários à proteção, manutenção e recuperação da saúde dos munícipes.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a política pública ParticipaSUS, emanada do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria GM nº 1.034/10, do Ministério da Saúde, e os critérios e normas próprias emanadas do SUS, complementadas no âmbito municipal pela Lei Municipal nº 1.689/09, pelo Decreto Municipal nº 132/98 e pelas Instruções Normativas nº 01, 02 e 03 de 2005.

CONSIDERANDO as disposições das leis n° 14.133/21, Decreto 11.878 de 09 de Janeiro de 2024, com a Portaria GM nº 1034/2010, com o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS

CONSIDERANDO que compete à Comissão Especial de Credenciamento (COMEC) da Secretaria Municipal da Saúde (SEMUS) de Palmas-TO, dentre outras atribuições, formalizar, instruir, acompanhar, deliberar, fiscalizar e decidir aspectos relativos à contratação de serviços de saúde, por meio de credenciamento e, ainda, sugerir ao Gestor da Pasta a aplicação de penalidades cabíveis em casos de descumprimento contratual e/ou em situações específicas conforme competência definida por portaria especifica.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a Comissão Especial de Credenciamento nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Credenciamento:

I. Danilo Kraweckyi dos Santos Costa - Matrícula 413070444;

II. Fyamma Apoliano Santiago atuará na condição de membro - Matrícula 413070153.

Art. 2º A Comissão Especial de Credenciamento - COMEC passa a ter a seguinte composição:

I. A Coordenação da COMEC será exercida pelo servidor Tales Christian Resende Mota - Matrícula 413018312;

II. A Servidora FYAMMA APOLIANO SANTIAGO atuará na condição de membro - Matrícula 413070153;

III. Danilo Kraweckyi dos Santos Costa - Matricula 413070444.

Art. 3° Tornando sem efeito a Portaria PORTARIA Nº 44/ SEMUS/GAB/COMEC, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.877 - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 173/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.046985/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LEIDIVANIA RAMOS SOUZA WANDERLEY, matrícula nº 413077801, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/ FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Leidivania Ramos Souza Wanderley, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 174/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.046987/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista LUCAS FARIAS SOUSA, matrícula nº 413069343, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Lucas Farias Sousa, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 175/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.046990/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista PAULA SAMPAIO ANDRADE, matrícula nº 413077785, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Paula Sampaio Andrade, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Secretária Municipal de Saúde Interina (ATO Nº 696 - DSG).
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2026.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA N° 019/GAB/SEMZU, 15 DE DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 285 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 05/2026		
PROCESSO N° 2025008291, NUP N°: 00000.0.001024/2026		
EMPRESA: V. G. CEZAR LTDA		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, AREIA FINA LAVADA, SEIXO BRITADO Nº 0 E SEIXO BRITADO Nº 01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.		
FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Nome: LOURIVAL JANUÁRIO TEIXEIRA Mat.: 413072865	Nome: LIDIANA GUIDA PEREIRA PIRES Mat.: 413085722	Nome: VINICIUS MORAIS RIBEIRO Mat.: 413072777

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Fica revogada, de forma expressa, a Portaria nº 07/2026/GAB/SEMZU, de 13 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.915, de 16 de março de 2026.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 15 dias de junho de 2026.

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

PORTARIA N° 23/2026/GAB/SEMZU, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 285 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATOS Nº 12/2026, 13/2026, 14/2026 e 15/2026		
PROCESSO Nº 2026000374, NUP Nº: 00000.0.005313/2026		
EMPRESAS: AMPLA COMERCIAL LTDA; VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; LED E COMPANY LTDA; CONECTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.		
FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Nome: Hélio Reis de Sousa Aguiar Mat.: 413072800	Nome: Jose Luiz Pereira Mat.: 157371	Nome: Vinicius Moraes Ribeiro Mat.: 413072777

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 15 dias de junho de 2026.

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário Municipal da Zeladoria Urbana

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 12/2026

PROCESSO: 2026000374
NUP N°: 00000.0.005313/2026.
ESPECIE: Contrato de Aquisição.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.
VALOR TOTAL: R$ 13.940,20 (treze mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Decreto Federal nº 12.807/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 2.460/2023, Decreto Municipal nº 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programatica: 15.452.1901.2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.42, Fonte de Recurso: 15000000900000, Ficha: 20260148, Nota de Empenho N°: 17058.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa AMPLA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36 por meio de seu representante legal o Sr. Anderson Alves Macedo, CPF/MF n° XXX.278.032-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 13/2026

PROCESSO: 2026000374
NUP N°: 00000.0.005313/2026.
ESPECIE: Contrato de Aquisição.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.
VALOR TOTAL: R$ 30.679,00 (trinta mil seiscentos e setenta e nove reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Decreto Federal nº 12.807/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 2.460/2023, Decreto Municipal nº 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programatica: 15.452.1901.2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.42, Fonte de Recurso: 15000000900000, Ficha: 20260148, Notas de Empenho N°: 17062, 17064, 17065 e 17066.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.435.916/0001-11, por meio de seu representante legal a Sra. Glaura Jacinta Franco do Vale, CPF/MF n° XXX.210.606-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 14/2026

PROCESSO: 2026000374.
NUP N°: 00000.0.005313/2026.
ESPECIE: Contrato de Aquisição.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
CONTRATADA: LED E COMPANY LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.
VALOR TOTAL: R$ 68.197,00 (sessenta e oito mil cento e noventa e sete reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Decreto Federal nº 12.807/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 2.460/2023, Decreto Municipal nº 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programatica: 15.452.1901.2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.24 e 3.3.90.30.42, Fonte de Recurso: 15000000900000, Ficha: 20260148, Notas de Empenho N°: 17059, 17060 e 17061.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa LED E COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.151.044/0001-65, por meio de seu representante legal o Sr. Nilson dos Santos, CPF/MF n° XXX.585.042-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 15/2026

PROCESSO: 2026000374.
NUP N°: 00000.0.005313/2026.
ESPECIE: Contrato de Aquisição.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
CONTRATADA: CONECTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.
VALOR TOTAL: R$ 51.447,97 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Decreto Federal nº 12.807/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 2.460/2023, Decreto Municipal nº 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programatica: 15.452.1901.2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.24 e 3.3.90.30.42, Fonte de Recurso: 15000000900000, Ficha: 20260148, Notas de Empenho N°: 16991, 17067 e 17070.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa CONECTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.138.221/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Fábio Henrique Ribeiro Reis, CPF/MF n° XXX.106.053-XX.

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 001/2026 SETUR
REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO 20º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU-FGT (*)

“4.1. Categoria Circuito Gastronômico
a) Lanche Salgado (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas salgadas em geral, pizza, cuscuz, shawarma, petiscos, cachorro- quente).
b) Jantinha (massas em geral como: canelone, rondelli, lasanha, risoto, panelinha, arroz misturado e proteína com acompanhamentos).
c) Prato Doce (pudim, tortas, doce, banoffe, verrine, mousses e sobremesas em geral).
d) Alimentação Funcional (serão considerados os pratos diet, light, vegetariano e sem lactose, podendo ser inscritos preparações doces e/ou salgados ou comidinha). Preparação diet será considerada o produto isento de açúcar, açúcar invertido, açúcar turbinado, dextrose, dextrina, frutose, glicose, glucose, maltose, maltodextrina, sacarose, oligossacarídeos, xarope glucose-frutose, xarope de milho em sua composição. No momento da inscrição o participante deve incluir o rótulo completo da preparação inscrita. Preparação light será considerada o produto reduzido em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) de gordura e/ou açúcar em sua composição, em relação ao produto convencional. No momento da inscrição o participante deve incluir o rótulo completo da preparação inscrita. Preparações vegetarianas serão consideradas pratos doces e/ou salgados ou comidinha, que não usem em seu preparo carnes bovinas, suínas, aves, peixes, ovo, queijo, leite e mel, ou seja, nenhum produto ou subproduto de origem animal. Para os pratos sem lactose, serão considerados pratos doces e/ou salgados produzidos sem lactose e/ou com produtos isentos de lactose, como por exemplo, o leite sem lactose.
Obs: a produção de alimentos isentos de lactose, diet e light, são de responsabilidade exclusiva do participante que fará inscrição do seu prato no FGT. Ficando a organização do FGT isenta de qualquer reclamação do consumidor.
e) Trailer/Food Truck: serão permitidos apenas sanduíches.
f) Drinks Regionais: drinks alcoólicos e não alcoólicos produzidos obrigatoriamente com 01 (um) ingrediente regional. (NR)”

(*) **REPUBLICAÇÃO** parcial do EDITAL Nº 001/2026 SETUR - REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO 20º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU-FGT, de 12 de junho de 2.026, por ter saído no DOMP nº 3.969, de 12 de junho de 2.026, pág. 10, com incorreção em relação ao original.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 054, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Lea Maria Alves de Almeida, matrícula: 413083289, com o encargo de Fiscal, e Gabriel Richard Moreira Ribeiro Coelho, matrícula: 413082506, como Suplente dos contratos relacionados abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.036974/2026	055/2026	Contratação, por meio de Dispensa de Licitação de empresa especializada no fornecimento e consequente aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e produtos de conveniência) para fins de comercialização e reposição de estoque, destinado ao atendimento das necessidades na Bomboniere do Cine Cultura - Sala Sinhozinho, unidade da Fundação Cultural de Palmas, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento e estabelecidos no Termo de Referência	DONA BODEGA LTDA 21.279.447/0001-11

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212
SUPLENTE	Stéfane da Cruz Vaz	413081810

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2026/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declara a CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.036974/2023, que tem como objetivo a contratação da empresa KATIA CARDOSO DOS SANTOS ME / DONA BODEGA, CNPJ.: 21.279.447/0001-11, fornecedora de material de consumo para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de conveniência para fins de comercialização e reposição de estoque na Bomboniere do Espaço Cinematográfico Cine Cultura - Sala Sinhozinho da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de licitação em favor da empresa Katia Cardoso Dos Santos ME / Dona Bodega, CNPJ.: 21.279.447/0001-11, sendo o valor global da contratação de R$ 55.342,76 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Palmas/TO, 19 de maio de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.036974/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: DONA BODEGA LTDA
OBJETO: Contratação, por meio de Dispensa de Licitação de empresa especializada no fornecimento e consequente aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e produtos de conveniência) para fins de comercialização e reposição de estoque, destinado ao atendimento das necessidades na Bomboniere do Cine Cultura - Sala Sinhozinho, unidade da Fundação Cultural de Palmas, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento e estabelecidos no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O contrato resultante da presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e o prazo para execução será de até 07 (sete) dias.
VALOR TOTAL: R$ 55.342,76 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-2381, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Ficha: 20261078, Nota de Empenho: 17763, 17764, 17765, de 11 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa DONA BODEGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.279.447/0001-11, representada neste ato pela Senhora KATIA CARDOSO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º XXX.677.313-XX, doravante denominada CONTRATADA.

PREVIPALMAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 17646

PROCESSO Nº: 20261041 - NUP E-Palmas nº 00000.0.044845/2026
ESPÉCIE: Nota de Empenho
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS
CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - Abipem
OBJETO: Aquisição de inscrições para 07 (sete) servidores e conselheiros para participarem do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de Junho de 2026, na cidade de Natal.
VALOR TOTAL: R$ 8.645,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, bem como pelas disposições contidas no Processo Administrativo n° 20261041 - NUP E-Palmas nº 00000.0.044845/2026
RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8005-8430; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 180200009; Nota de Empenho: 17646 .
VIGÊNCIA: O evento acontecerá entre os dias 10, 11 e 12 de Junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 9 de junho de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo senhor JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, portador do CPF sob o nº XXX.546.578-XX, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa LOJA MAÇÔNICA LUZ PIONEIRA DE PALMAS Nº 2.590CNPJ nº 51.439.390/0001-31 , torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente. de Palmas a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA (LMP), LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI) E LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO(LMO). Para a atividade CLÍNICA VETERINÁRIA, com endereço na Rodovia Municipal, TO-020, Km 03, Cemitério Jardim das Acácias, Zona Rural cidade/UF PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MA GRAFICA & EDITORA LTDA, CNPJ: 34.820.064/0001-50 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de 8.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário com endereço completo: Quadra ACSU NE 41, Avenida LO 08, Lote 05, SN, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-372, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

IMPRENSA OFICIAL

ESSA TERRA É NOSSA
1º DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS

2010